

A actividade de Construção Civil está a todo o momento sujeita a ocorrência de infortúnios, portanto, encontrar mecanismos para garantir o retorno do seu investimento, torna-se essencial. É nesse âmbito que o Seguro de Máquinas de Construção surge como uma solução para a proteção do seu equipamento ou maquinaria usado no âmbito do processo de construção de possíveis acidentes.

1. O que é o Seguro de Máquinas de Construção?

É o seguro que garante a protecção de máquinas contra danos materiais que possam sobrevir sobre as mesmas. Estes danos materiais podem englobar, avarias, perdas e danos sobre tais máquinas e outros danos súbitos e imprevistos que impeçam o seu normal funcionamento. Estes danos podem ocorrer durante a laboração das máquinas, durante o seu repouso ou ainda, quando estiverem a ser desmontadas, transferidas ou remontadas para fins de limpeza, inspecção, reparação ou instalação noutra posição.

Assim, as escavadeira hidráulicas, motoniveladoras, tractores de esteira, retroescavadeiras, pás carregadeiras, minicarregadeiras, miniescavadeiras e outras máquinas usadas nas construções, podem ser objecto de seguro, podendo, por esta via, ser protegidas em caso de ocorrência dos riscos contratados.

2. Quais são as coberturas-base mais comuns do Seguro de Máquinas de Construção?

O Seguro de Máquinas de Construção apresenta como coberturas-base mais comuns, os riscos de danos materiais sobre as máquinas seguras.

É digno de realce que os danos materiais cobertos, não podem decorrer de qualquer risco excluído pelo contrato de seguro.

3. Quais são as coberturas complementares mais comuns do Seguro de Máquinas de Construção?

Das coberturas complementares mais comuns do Seguro de Máquinas de Construção constam:

- Responsabilidade civil extra-contratual;
- Danos decorrentes de incêndio e perigos afins;
- Danos decorrentes de tempestades e depressões tropicais;
- Danos decorrentes de fenómenos sísmicos;
- Danos causados por furto ou roubo;
- Danos causados em decorrência de perda ou pagamento de aluquer;
- Danos causados por colisão, capotamento ou ocorrências semelhantes.

4. Quais são as exclusões mais comuns do Seguro Máquinas de Construção?

São exclusões mais comuns do Seguro de Máquinas de Construção as seguintes:

- Por perda ou dano devido a avaria eléctrica ou mecânica, falhas, roturas ou desarranjos, congelação do meio refrigerante ou outro líquido, lubrificação deficiente ou escassez de óleo ou meio refrigerante, contudo se como consequência de tal avaria ou desarranjo correrem acidente que provoquem danos externos, deverão tais indemnizar-se;
- Perdas e danos devido a explosão de caldeiras ou qualquer recipiente a pressão de vapor ou outro líquido interno sob pressão e motores de combustão interna;
- Perdas ou danos durante o transporte, da maguinaria ou equipamento;
- Perdas ou danos causados pela utilização das

máquinas seguras, para fins distintos daqueles para os quais foram construídos;

- Perdas ou danos de equipamento ou maquinaria utilizada para trabalhos subterrâneos ou plataformas flutuantes, excepto convenção em contrário:
- Perdas ou danos causados directa ou indirectamente e/ou ocorridos ou agravados por guerra, invasão, actividades de inimigos estrangeiros, hostilidades (com ou sem declaração de guerra), guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, motim, tumultos, greves, assaltos a mão armada, comoção civil, poder militar ou usurpado, grupos de pessoas mal-intencionadas, entre outros, de igual natureza;
- Perdas ou danos causados directa ou indirectamente e/ou ocorridos ou agravados por reacção nuclear, radiação ou contaminação radioactiva;
- Perdas ou danos dos quais seja responsável ou contractualmente o fabricante ou vendedor dos objectos seguros;
- Danos decorrentes da utilização do equipamento seguro fora do local de risco declarado.

5. Quem pode contratar o Seguro Máquinas de Construção?

O Seguro de Máquinas de Construção pode ser contratado por pessoas singulares (individuais), bem como por pessoas colectivas, visando salvaguardar as máquinas de eventuais imprevistos.

6. Porquê contratar o Seguro de Máquinas de Construção?

A subscrição ao seguro de máquinas e equipamentos confere ao Tomador do Seguro o direito à indemnização e/ou compensação pela verificação dos riscos contratados sobre as máquinas de construção.

Com isto pretende-se frisar que, de acordo com os termos definitos no contrato de seguro, o Tomador do Seguro pode obter, em consequência de ocorrência de sinistro sobre as máquinas seguras, uma indemnização, paga em dinheiro, substituição ou mesmo reparação destas.

Deste modo, o Seguro de Máquinas de Construção tem como objectivo garantir ao Tomador do Seguro mais conforto em relação à protecção dos seus bens contra perdas ou danos causados de forma despropositada ou imprevisível e fortuíta.

Contrate o seu seguro e viva sem medo.



